



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, em Aquiraz, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maurício Matos Pereira, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N° 05242501-0	PARECER: 0649/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Maurício Matos Pereira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, da rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0876/2002 – CEC, com sede na Rua José Carlos Gadelha, 790, Distrito de Tapera, no município de Aquiraz, CEP: 61758-990, solicita deste Conselho, através do Processo nº 05242501-0, o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O diretor da Instituição, Maurício Matos Pereira, é licenciado em Geografia pela Universidade Federal do Ceará, e Antônio Cláudio de Queiroz Rodrigues é o secretário escolar, com registro nº 6.602/SEDUC.

O corpo docente é composto de 44 professores, sendo 29 habilitados, correspondendo a 59,9%, e quinze autorizados, correspondendo a 40,1%.

Do processo consta a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste CEC;
- ficha de identificação da Escola;
- cópia do Diário Oficial com a implantação do ensino médio;
- cópia do Parecer nº 0876/2002;
- cópia do D.O. de nomeação, RG, CPF e habilitação do diretor;
- ato de nomeação do secretário escolar, acompanhado da habilitação;
- projeto político-pedagógico;
- Gestão Integrada da Escola – GIDE;
- regimento escolar - primeira versão;
- mapa curricular do ensino fundamental e médio;
- Projeto Biblioteca Viva; (com 599 títulos);
- declaração de entrega do censo escolar de 2004 e 2005 e relatório anual dos períodos de 2003/2004, 2004/2005;
- indicação e fotografias das melhorias realizadas no prédio;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: VN



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0649/2006

- indicação das melhorias relativas ao mobiliário, equipamentos e material didático;
- relação do corpo docente do ensino fundamental, EJA/TAM e ensino médio, acompanhado das habilitações;
- projeto educação de jovens e adultos;
- Ficha de Informação Escolar;
- Informação nº 548/2006 do NEB;
- novo requerimento enviado a este CEC;
- conteúdo programático da EJA;
- mapa curricular do ensino médio noturno;
- nova relação do corpo docente, acompanhada das habilitações;
- regimento escolar – segunda versão.

De acordo com a indicação das melhorias no prédio, a Instituição informou a construção da quadra de vôlei de areia, a ampliação da área de lazer, a ampliação do almoxarifado, a construção do muro que separa a quadra de esportes das salas de aula, a ampliação do laboratório de informática com capacidade para utilização de quinze computadores e diretoria, sala de multimeios e pátio interno. Foram adquiridos mobiliário e equipamentos para as salas de vídeo, sala de multimeios, diretoria, almoxarifado, cantina, laboratório de Informática, sala de professores e secretaria escolar. Ressalta que a Escola aguarda recursos da SEDUC para a conclusão da construção do laboratório de Química.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz apresenta a GIDE, na qual coloca como missão a garantia do acesso e permanência dos alunos no processo ensino-aprendizagem com qualidade, a construção da gestão democrática e a valorização da formação consciente, crítica e participativa dos alunos, contribuindo assim, para o resgate dos valores universais e a inclusão social. O desenvolvimento de uma prática pedagógica fundamentada nos princípios da liberdade e da democracia são considerados fundamentais para preparar o educando para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. A Escola apresenta detalhadamente os índices de aprovação, reprovação e abandono, do ano de 2005, no ensino fundamental e médio, ressaltando que em 2008 a escola não ofertará mais o ensino fundamental. A meta colocada para o ensino médio é de diminuir o abandono de 21% em 2005 para dezoito por cento em 2007 e de aumentar a aprovação de 72% em 2005 para 77% em 2007. No documento são apresentadas as estratégias a serem adotadas para reverter o quadro atual.

O projeto pedagógico para a educação de jovens e adultos é desenvolvido no nível de formação continuada, correspondente à escolaridade anterior, objetivando o acesso à educação e à produção cultural. A avaliação desenvolve-se de forma contínua e cumulativa, ressaltando os resultados qualitativos ao longo do período.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: VN


2/3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0649/2006

O regimento escolar, apresentado em duas vias, está bem constituído e organizado, acompanhado da ata de elaboração, não contendo dispositivos que firam a legislação vigente. Foi elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, em Aquiraz, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Maurício Matos Pereira, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

Angélica Monteiro

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

Marta Cordeiro

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC